



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Prado publica:

- **Decreto Legislativo N.º 04/2022** - Dispõe sobre Exoneração de Assessor de Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências.
- **Decreto Legislativo N.º 05/2022** - Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 03/2021** - Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 913JDJROQ0MVASYRRPPD0Q

**Decretos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2022**

**“Dispõe sobre Exoneração de Assessor de Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO-ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas, amparadas pelo inciso III do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XV do Artigo 8.º do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Estado da Bahia os (as) senhores(as) :

**MARTA OLIVEIRA DA SILVA – Assessora do Vereador JOSÉ CONCEIÇÃO DE JESUS.**

**ARTUR VIEIRA DE MEDEIROS – Assessor do Vereador BRENIO PIRES DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º** - A presente Exoneração se prende ao fato de ser Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, sendo de confiança de cada Legislador.

**Art. 3º** - Este decreto retroage seus efeitos à data de 28.02.2022, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 02/2022.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO – BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ODILEI QUEIROZ MATOS  
PRESIDENTE**

**MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA  
1.º SECRETÁRIO**

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – CEP 45.980-000 - Prado – Bahia - CNPJ 16.412.306/0001-95



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2022

**“Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Prado, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO-ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas, amparadas pelo inciso III do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal c/cinciso XV do Artigo 8.º do Regimento Interno desta Casa

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear no Cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Estado da Bahia o Senhor:

**DERCIO DE OLIVEIRA SANTOS Assessor do Vereador JOSÉ CONCEIÇÃO DE JESUS**

**Art. 2º** - A presente nomeação se prende ao fato de ser Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, sendo de confiança de cada Legislador.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO – BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ODILEI QUEIROZ MATOS  
PRESIDENTE**

**MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA  
1.º SECRETÁRIO**

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – CEP 45.980-000 -Prado – Bahia - CNPJ 16.412.306/0001-95

## Resoluções



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 03/2021

**“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **JOANICE SILVA ALMEIDA**, do Quadro permanente desta Casa, ocupando o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, deste Poder Legislativo Municipal, 20 (vinte) dias de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 02 de Março de 2022 até 21 de Março de 2022, férias estas referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - A presente resolução retroage seus efeitos à data de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 02 de Março de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ODILEI QUEIROZ MATOS**

**MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA**

**PRESIDENTE**

**1.º SECRETÁRIO**

End.: Av. Prado/Itamarajú, S/N – São Sebastião – Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001--95 - Prado – Bahia.